



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2020.001831

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MMa. Juiza de Direito Dra. MARIA ISABELA FREIRE CARDOSO

PROCESSO Nº.: 50009938220208130433

CÂMARA/VARA: UJ 2º JD - JUIZADO ESPECIAL

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: JDRR

IDADE: 26 anos

PEDIDO DA AÇÃO: internação compulsória

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F19.9/F19.2 e F14.2 (CID 10)

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Internação compulsória para tratamento de dependência de múltiplas drogas.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 79623

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0001831.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informações acerca da patologia apresentada, bem como sobre o tratamento pretendido e competência para a sua realização.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O transtorno mental e de comportamento decorrente do uso de múltiplas drogas caracteriza-se por um padrão mal adaptativo de uso de substâncias psicoativas. A dependência de múltiplas drogas é manifestada por uma necessidade cada vez maior de uso de drogas para conseguir o mesmo efeito, uma acentuada redução do seu efeito com o uso continuado, consumo em maiores quantidades ou por um período mais longo que o pretendido, sintomas de abstinência, desejo persistente ou esforços mal sucedidos no sentido de reduzir ou controlar o uso, gasto de muito tempo em atividades envolvidas com seu uso ou recuperação de seus efeitos, manutenção do uso levando a abandono ou redução de importantes atividades sociais, ocupacionais ou recreativas e persistência do uso apesar da consciência de ter um problema físico ou psicológico que pode ser causado ou exacerbado pelas drogas.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

Relatórios médicos anexados à solicitação de resposta técnica relatam histórico de não adesão a tratamento em comunidade terapêutica e ausência de sucesso no Centro de Atenção Psicossocial do município de Montes Claros.

A internação psiquiátrica involuntária pode ser indicada pelo médico assistente em casos de ausência de resposta ao tratamento psiquiátrico ambulatorial e existência de risco para a integridade do indivíduo ou de terceiros diante da continuidade do uso compulsivo de drogas.

Cabe ressaltar que as comunidades terapêuticas podem não oferecer assistência profissional adequada, devendo haver cuidado na comprovação de que durante o período de internação haverá assistência médica geral e psiquiátrica, de enfermagem, nutricional, terapêutica ocupacional e psicológica durante o período de internação, de forma a aumentar as taxas de sucesso no tratamento.

A Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002) define normas e diretrizes para a organização de serviços que prestam assistência em saúde mental, tipo “Centros de Atenção Psicossocial – CAPS”- incluídos aqui os CAPS voltados para o atendimento aos usuários de álcool e drogas, os CAPSad. Já a Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002) regulamenta a Portaria GM / 336, criando no âmbito do SUS os “serviços de atenção psicossocial para o desenvolvimento de atividades em saúde mental para pacientes com transtornos decorrentes do uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas”. As tentativas de tratamento em regime ambulatorial nos centros especializados acima descritos não foram bem-sucedidas no caso em tela, conforme relatórios anexados à solicitação de nota técnica.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

Em Minas Gerais, existem oito hospitais psiquiátricos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Desses, 03 (três) são públicos e pertencem à FHEMIG: Hospital Raul Soares, Hospital Galba Veloso e CHPB de Barbacena. Os outros 06 (seis) são privados, conveniados com o SUS: Hospital Gedor Silveira, no município de São Sebastião do Paraíso; Hospital Otto Krakauer, no município de Passos; Sanatório Espírita de Uberaba; Hospital Bento Menin, no município de Divinópolis; Hospital José Dias Machado, no município de Ituiutaba. Os 08 (oito) hospitais perfazem um total de 854 leitos.

Existem ainda 217 leitos de saúde mental em hospitais gerais; enfermaria psiquiátrica no Hospital das Clínicas de Uberlândia, com aproximadamente 20 leitos; enfermaria psiquiátrica no Hospital Universitário de Montes Claros, com 12 leitos; 30 leitos no Hospital Geral Ana Neri, em Juiz de Fora; e 20 leitos no Hospital Geral João Penido, também em Juiz de Fora.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002).
2. Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002).
3. <http://www.saude.mg.gov.br/saudemental>

V – DATA: 28 de abril de 2020

NATJUS - TJMG